



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

PROJETO BÁSICO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NO LOTEAMENTO PIABETA (AV. CONTORNO 2), NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

1 – OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo estabelecer, de forma detalhada e tecnicamente fundamentada, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a execução da obra remanescente de infraestrutura urbana no Loteamento Piabeta (Av. Contorno 2), no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2. Este documento visa assegurar o adequado planejamento da contratação, permitindo a correta compreensão do objeto, a definição precisa das soluções técnicas adotadas, a estimativa dos quantitativos, dos custos e dos prazos envolvidos, bem como a avaliação uniforme das propostas a serem apresentadas pelos licitantes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. O Projeto Básico constitui peça técnica essencial do processo licitatório, servindo de base para a elaboração do edital, para a execução contratual e para a fiscalização da obra, garantindo que os serviços sejam executados com o nível de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NO LOTEAMENTO PIABETA (AV. CONTORNO 2), NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

2.2. A execução compreende o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos técnicos aprovados, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2.3. Os serviços a serem executados correspondem à complementação e finalização de trechos de infraestrutura urbana já parcialmente implantados, abrangendo intervenções de terraplenagem, execução e adequação de sistema de drenagem pluvial, pavimentação viária, implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

calçadas e dispositivos de acessibilidade, de modo a garantir a funcionalidade, a segurança dos usuários e a integração da via à malha urbana existente.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação técnica e administrativa da presente contratação encontra-se consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual integra o processo licitatório.

3.2. Conforme demonstrado no ETP, a contratação decorre da necessidade de continuidade e conclusão de obra de infraestrutura urbana cuja execução anterior não contemplou integralmente o escopo originalmente previsto, restando serviços remanescentes indispensáveis à plena funcionalidade da via.

3.3. A não execução desses serviços compromete a eficiência do sistema de drenagem, a trafegabilidade da via, a segurança dos pedestres e a acessibilidade universal, além de gerar prejuízos à coletividade local. Assim, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, estando alinhada ao planejamento municipal e ao Plano de Contratações Anual.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das normas regulamentares aplicáveis.

4.2. Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação, que comprovem capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências a serem definidas no edital.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à elaboração dos projetos, aplicação de sanções administrativas ou demais vedações legais.

4.4. Os requisitos técnicos, ambientais, de segurança do trabalho e de sustentabilidade deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a legislação ambiental vigente e as diretrizes estabelecidas nos documentos técnicos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após a assinatura da ordem de início dos serviços, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à tesouraria da CONTRATANTE, conforme art. 96 da Lei 14.133.

4.5.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.5.3. Demais condições devem constar na minuta do contrato, parte integrante deste edital.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com os projetos técnicos, especificações, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados, responsabilizando-se pela qualidade, estabilidade, segurança e durabilidade das obras executadas.

5.3. O prazo de execução da obra será aquele definido no cronograma físico-financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

5.4. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, sendo facultado à fiscalização rejeitar aqueles que não atendam às especificações estabelecidas.

6 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica que ateste a conformidade da execução com os projetos e especificações contratuais.

RMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o decurso do prazo de observação e a comprovação da correção de eventuais inconformidades apontadas, formalizando-se mediante termo específico emitido pela Administração.

6.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança e qualidade da obra, nem a obrigação de reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer defeitos verificados.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, determinar a correção de falhas e atestar as medições para fins de pagamento.

7.3. A contratada deverá facilitar a atuação da fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos e acessos necessários ao adequado acompanhamento da obra.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados e atestados pela fiscalização, observando-se as unidades, descrições e valores constantes da planilha orçamentária.

8.2. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro, após a aprovação das medições e mediante apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida, nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

8.3. Eventuais glosas ou retenções poderão ser aplicadas nos casos de execução em desacordo com as especificações técnicas ou demais obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO


9.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, observadas as exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.2. Serão consideradas vencedoras as propostas que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital e neste Projeto Básico, apresentem compatibilidade técnica com o objeto e ofereçam o menor preço para a execução dos serviços.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 20 de agosto de 2025.


Rafaela Nascimento de Azevedo
Cau A145714-4
Arquiteta da SINFRA